



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.217, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.020, de 7 de novembro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com Limpeza Pública, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 630 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 945.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração


Despesa 60 - 06.01.00 - 28.846.9003.0012 - 31.90.01 - Sentenças Judiciais - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 945.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.